

à satisfação das necessidades internas do serviço e às solicitações externas e participar nos trabalhos de integração do sistema de recenseamento eleitoral no cartão de cidadão;

e) Apoiar, nas vertentes jurídica e executiva, os intervenientes nos processos de recenseamento, eleitorais e referendários, através da interpretação e esclarecimento dos textos legais aplicáveis e da elaboração da competente documentação, e ao tratamento das irregularidades detectadas na documentação do recenseamento eleitoral, ou, quando tal não seja possível, procedendo ao seu encaminhamento para os serviços competentes;

f) Propor e organizar as acções de divulgação, esclarecimento e formação adequadas à efectiva e correcta participação dos eleitores, órgãos locais e agentes da administração eleitoral nos actos de recenseamento, eleições e referendos;

g) Assegurar a manutenção de um serviço permanente de esclarecimento eleitoral, através de atendimento por via electrónica, telefónica e pessoal, a todos os intervenientes nos processos de recenseamento, eleitorais e referendários;

h) Responder às entidades recenseadoras com vista ao esclarecimento e à resolução de irregularidades, bem como aos tribunais, ao Ministério Público, aos órgãos de polícia criminal e a outros legalmente autorizados, acerca de dados constantes na base de dados central do recenseamento eleitoral (BDRE) bem com emitir certificações e autorizações de passagem de segundas vias do cartão de eleitor, e ainda analisar as comunicações enviadas pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, nos termos legais;

i) Planificar, elaborar e publicar toda a documentação necessária ao apoio e esclarecimento jurídico dos intervenientes directos no recenseamento, nas eleições e nos referendos, quer actuem no território nacional quer no estrangeiro;

j) Organizar e apoiar o processo de votação dos eleitores portugueses residentes no estrangeiro, incluindo as operações de escrutínio dos actos eleitorais que se processem por correspondência;

k) Realizar campanhas de esclarecimento dirigidas a eleitores e órgãos da administração eleitoral local;

l) Definir o objecto e objectivo dos estudos sociológicos e estatísticos a elaborar com base na informação disponível, procedendo para tanto à recolha de informação ou recorrendo, quando necessário, ao lançamento de inquéritos ou questionários;

m) Organizar, apurar e tratar estatística e informaticamente a informação obtida, com vista à análise dos dados e à elaboração dos citados estudos;

n) Preparar e organizar para publicação os estudos realizados, designadamente, atlas dos resultados de todos os actos eleitorais e referendários e caracterização dos eleitos;

o) Fornecer a informação eleitoral necessária à execução de investigações e estudos por parte de instituições universitárias e outras;

p) Constituir, organizar e assegurar a manutenção e gestão de uma base de dados de eleitos nacionais, com vista designadamente ao seu tratamento e à publicação de estudos de caracterização dos deputados da Assembleia da República, do Parlamento Europeu, das Regiões Autónomas e dos titulares dos órgãos das autarquias locais;

q) Estudar e propor o aperfeiçoamento do sistema eleitoral, bem como do processo eleitoral nas vertentes jurídica e sociológica.

#### Artigo 7.º

##### Núcleo de Sistemas de Informação Eleitorais

Ao Núcleo de Sistemas de Informação Eleitorais, abreviadamente designado por NSI, compete:

a) Assegurar a gestão e a manutenção permanentes da base de dados do recenseamento eleitoral, abreviadamente designada por BDRE, garantindo o correcto funcionamento e actualização de todas as aplicações que lhe estão associadas;

b) Assegurar a integração na BDRE de toda a informação relativa ao recenseamento dos cidadãos eleitores;

c) Garantir a interoperabilidade da BDRE com outras bases de dados e sistemas de informação que, por lei, lhe estão associados;

d) Promover a emissão de listagens e cadernos eleitorais, em formato papel ou digital, nos termos da lei do recenseamento eleitoral;

e) Assegurar a obtenção de dados estatísticos relativos ao recenseamento, com base na informação constante da BDRE;

f) Apoiar os intervenientes nos processos de recenseamento, eleitorais e referendários, ao nível das aplicações informáticas e manutenção de bases de dados.

g) Planear e coordenar a realização dos escrutínios provisórios das eleições e referendos.

h) Manter uma base de dados eleitorais, com os resultados do recenseamento, actos eleitorais e referendos realizados desde 1975, segundo os diversos tipos de notação e níveis de agregação;

i) Manter e disponibilizar ao público um sistema de informação digital eleitoral com os dados referidos na alínea anterior;

j) Colaborar no estudo, definição, concepção e implementação dos sistemas de informação e comunicação afectos à administração eleitoral;

k) Estabelecer e consagrar critérios e regras de segurança, de privacidade e de recuperação em caso de falha dos dados e das aplicações.

#### Artigo 8.º

##### Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Despacho (extracto) n.º 19 153/2007

Por despacho de 17 de Julho de 2007 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada, é promovido ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, o agente M/146229, Amarelido Rosário Machado Settas, da Direcção Nacional.

20 de Julho de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

##### Aviso n.º 15 452/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Lopes Teixeira, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Julho de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

30 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

##### Aviso n.º 15 453/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Julho de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Lemos de Albuquerque Junior, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Janeiro de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

##### Aviso n.º 15 454/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene Nascimento Gomes, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Julho de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

31 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

##### Aviso n.º 15 455/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade